



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

NAUDIR ANTÔNIO SCHMITZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÃO do Edital de processo Seletivo 01/2019, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão 10 para os cargos de nível fundamental. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão solicita assinalar um sinônimo e não um antônimo.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão 02 para os cargos de médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta a alternativa “d” como INCORRETA, conforme solicitado no enunciado, pois a forma correta seria “Voltei da Bahia”, neste caso utiliza-se o “da”, pois a o uso da crase na construção de ir à Bahia.

Alguns verbos exigem preposição para regência verbal, quando indicam destino ou direção, são eles: chegar, ir e voltar. Observem a seguir alguns exemplos:

Vou à França. (Vim da França. Estou na França.)

Cheguei à Grécia. (Vim da Grécia. Estou na Grécia.)

Retornarei à Itália. (Vim da Itália. Estou na Itália)

Vou a Porto Alegre. (Vim de Porto Alegre. Estou em Porto Alegre.)

Cheguei a Pernambuco. (Vim de Pernambuco. Estou em Pernambuco.)

Os demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Alfredo Wagner, 04 de dezembro de 2019

NAUDIR ANTÔNIO SCHMITZ
Prefeito Municipal